



## RESOLUÇÃO Nº 004/2017-CI/CCA

### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e disponibilizada na página: [www.cca.uem.br](http://www.cca.uem.br), no dia 13/03/2017.

Yoshiko Kinoshita  
Secretária *pro tempore*

Aprova o **3º Termo Aditivo** ao **Convênio nº 746/2013** celebrado entre a Fundação Araucária e a UEM - **prorrogação dos prazos.**

Considerando o conteúdo do Processo nº 8.175/2013-PRO;  
considerando as Resoluções nºs 100/2013-CI/CCA; 070/2015-CI/CCA e 061/2016-CI/CCA;  
considerando o Parecer nº 041/2017-PJU;  
considerando o disposto no Inciso XIII, Artigo 48, da Resolução nº 008/2008-COU;  
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Agrárias, realizada em 08 de março de 2017.

### **O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º-** Aprovar o **3º Termo Aditivo** ao **Convênio nº 746/2013**, celebrado entre a Fundação Araucária e a UEM, para a **prorrogação dos prazos**: de execução do projeto até **22 de abril de 2018**; para prestação de contas até **22 de maio de 2018**; para avaliação e procedimentos internos da Fundação Araucária até **22 de julho de 2018** e o prazo de vigência até **22 de julho de 2018**.

**Art. 2º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 08 de março de 2017.

Adriana Aparecida Pinto  
Diretora Adjunta

#### ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 20/03/2017. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM).